

LEI MUNICIPAL Nº 407, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.021.

*Revoga inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 294
de 10 de outubro de 2019 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Itapagipe, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 294 de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de dezembro de 2.021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**